



**BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO**  
**TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ÁREA DE FISIOTERAPIA**  
**RH/10/2025**

Procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento para contrato individual de trabalho a termo e sem termo para Fisioterapeuta da carreira de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) autorizada pelo Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Gaia Espinho (ULSGE) em 5 de fevereiro de 2025, para desempenhar funções na ULSGE, de acordo com a portaria nº 154/2020 de 23 de junho.

1. Tipo de Vínculo: Contrato Individual de Trabalho ao abrigo do Código de Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro;
2. Carga Horária Semanal: 35 horas de trabalho;
3. Remuneração: a prevista no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro.

### **1. Descrição da Função**

Funções compatíveis com a formação profissional de Fisioterapeuta da carreira de TSDT, de acordo com o conteúdo funcional descrito nos Decretos-Lei nº 110/2017, artigo 8º e 111/2017 artigo 9º, de 31 de agosto.

### **2. Prazo de apresentação das candidaturas**

A candidatura tem que ser, obrigatoriamente, apresentada no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação.

### **3. Formalização das candidaturas**

As candidaturas deverão ser formalizadas, de forma eletrónica, através do link <https://recrutamento.ulsge.min-saude.pt/>. Se, eventualmente, for necessária alteração da candidatura a mesma só é permitida até às 23h59 do último dia de candidatura.



Do preenchimento do formulário devem constar os seguintes elementos (sob pena de exclusão):

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número da cédula profissional emitida pela Ordem dos Fisioterapeutas, residência, código postal, telefone, endereço de correio electrónico);
- b) Descrição detalhada do tempo de experiência profissional.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos (sob pena de exclusão):

- a) Requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração da ULSGE, datado e assinado, em que conste:
  - Identificação do requerente (nome, estado civil, sexo, data de nascimento, naturalidade, número e data do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, número da cédula profissional emitida pela Ordem dos Fisioterapeutas, residência, código postal, telefone, endereço de correio electrónico);
  - Pedido para ser admitido a concurso e identificação da entidade que realiza o procedimento;
  - Identificação do procedimento concursal a que se candidata;
  - Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.
- b) Um exemplar do *curriculum vitae* em modelo europeu, devidamente datado e assinado;
- c) Certificado de habilitações académicas;
- d) Documento comprovativo da cédula profissional, emitida pela ordem dos Fisioterapeutas;
- e) Documentos comprovativos de todos os elementos curriculares;
- f) Documentos comprovativos da experiência profissional com discriminação do tempo de serviço em horas de trabalho semanal e meses de trabalho, bem como as áreas de intervenção terapêutica (com discriminação em horas);
- g) Declaração sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no art. 17 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- h) Menção de que o candidato atesta serem verdadeiros os factos constantes na candidatura.



A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato ao procedimento.

A comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

Todos os documentos deverão ser submetidos em formato pdf.

- 4. Nos termos da Lei nº 4/2019, de 10 de janeiro,** que veio estabelecer os sistema de quotas de emprego para com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, os/as candidatos/as com deficiência elegíveis, devem apresentar cópia digitalizada de declaração, com o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção do/a candidato/a com deficiência se adequa, nas suas vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

**5. Método de Seleção:**

A seleção dos candidatos terá por base a Avaliação Curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho. A avaliação curricular deve atender aos parâmetros e respetiva ponderação, como é descrito no artigo nº 7 da Portaria 154/2020 de 23 de Junho.

Valoração dos métodos de seleção: de acordo com o nº 2 do artigo 10º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho.

De acordo com o nº 1 do artigo 7º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar valorizando-se a experiência nas seguintes valências: neurologia, cardiorrespiratória e pediatria.

**6. Notificações e Publicitações:**

- Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço fornecido aquando do preenchimento da candidatura;
- A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet da ULSGE, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas;
- Após publicação da lista de classificação final, os candidatos serão chamados de acordo com a ordenação da classificação final.



## 7. Prazo de validade da Bolsa de Recrutamento

- A bolsa de recrutamento é válida por 12 meses podendo, eventualmente, ser prorrogada por 6 meses;
- Consideram-se sem efeito as candidaturas espontâneas, recebidas no Serviço de Recursos Humanos até à data desta publicação;
- Os candidatos admitidos à bolsa de Recrutamento, quando contactados para iniciarem funções, deverão ter disponibilidade imediata, sob pena de ficarem excluídos da Bolsa.

## 7. Composição do Júri:

Presidente de Júri: Maria Teresa Pinto Peixoto de Neves Pinto – Fisioterapeuta Especialista Principal da ULGE;

1º Vogal Efetivo: Cidália Maria Custóias Granja, Fisioterapeuta Especialista - Hospital Nossa Senhora da Ajuda da ULSGE;

2º Vogal Efetivo: Ana Costa Leite Varela Gomes, Fisioterapeuta no Centro de Medicina e Reabilitação do Norte da ULSGE;

1º Vogal Suplente: Cátia Isabel Carvalho Ferreira, Fisioterapeuta - Hospital Eduardo Santos Silva da ULSGE

2º Vogal Suplente: Ana Isabel Alves Pinto, Fisioterapeuta no Centro de Medicina e de Reabilitação do Norte da ULSGE.

## 8. Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



## 9. Proteção de Dados:

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

Vila Nova de Gaia, 21 de fevereiro de 2025